



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 040/2022.

Altera a Lei Municipal nº 1340/2021, de 10 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico, na forma que indica”.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1340/2021, de 10 de novembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 03 de agosto de 2022.



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 08/08/22
Servidor: Graziely
Matrícula: 715

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 12/08/2022

Presidente

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2022

Autoria: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues.

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal que instituiu o Dia do Evangélico em nosso Município.

Em nível nacional, a Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, instituiu o 30 de novembro como Dia do Evangélico, mesma data reservada pelo nosso Município por meio da Lei Municipal nº 1340/2021, de 10 de novembro de 2021.

Em que pese o Dia do Evangélico em nosso município coincidir com a data fixada a nível nacional, atendendo a um pleito da comunidade cristã, tanto evangélicos como católicos, a presente proposição visa alterar o Dia do Evangélico em nosso município para ser fixado sempre no dia 1º de novembro.

A presente proposta visa evitar o choque de tradições religiosas, já que o Município realiza os eventos culturais e religiosos da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no período de 29 de novembro a 8 de dezembro.

Assim, os eventos culturais e religiosos do Dia do Evangélico se realizariam sempre no início de novembro, permitindo assim que a população participe e aprecie esse momento de tamanha representatividade para uma significativa parcela de nossa população.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar interesse público geral, conto com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 03 de agosto de 2022.



Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Vereador